

**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
EDITAL Nº 01/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

ADITIVO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2024

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA**, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.051/2023, torna público o **ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2024**, que rege a realização **Concurso Público** em regime estatutário, provimento de 614 (seiscentos e quatorze) vagas imediatas e 3.635 (três mil e seiscentos e trinta e cinco) vagas cadastro reserva, para área assistencial a serem lotados na Fundação Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações a seguir elencadas.

1. Fica excluída a alínea “d”, do subitem 1.3, Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024.
2. Fica alterado o subitem 2.3, do Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024, que passa assim a vigor:

2.3. No caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo e/ou mesmo horário será considerada a última inscrição efetuada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

2.3.3. É permitida a inscrição de um mesmo candidato para dois cargos distintos, desde que possuam horários de aplicação de prova diversos entre si.

3. Fica alterado o subitem 4.1, do Edital n 01/2024, de 09 de abril de 2024, para incluir o Decreto Estadual nº 6.653, de 15/05/2015, conforme segue:

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do parágrafo único do artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 3.746, de 4 de abril de 2008, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do Decreto Estadual nº 6.653, de 15 de maio de 2015.

4.1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital. Exceto nos casos de candidatos com deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, quando não lhe será exigido tempo máximo de emissão do laudo médico, desde que preenchidos os requisitos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.048, de 22 de maio de 2023, abaixo discriminados:

- a) nome completo do paciente;
- b) numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (Cid-10);
- c) Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF);
- d) carimbo do emissor do laudo e número do seu registro no Conselho Profissional competente; e,
- e) condição de irreversibilidade ou incurabilidade da deficiência de qualquer natureza.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.12. A equipe multiprofissional, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiências em questão, sendo 01 (um) deles médico e 02 (dois) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, indicados pela Fundação Municipal de Teresina, avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, tão somente, durante o estágio probatório, sendo vedada qualquer hipótese de aferição da compatibilidade no decorrer do concurso público, nos termos do art. 66, do Decreto Estadual nº 6.650, de 15 de maio de 2015.

4.1.2.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente

4.1.12.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste

Edital) e de laudo médico (original) emitido, em conformidade com o disposto no subitem 4.1.4, ii, deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação.

4.1.12.3. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação por equipe multiprofissional.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional:

- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação, em casos de deficiências reversíveis ou curáveis;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.3 e 4.1.12.4 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da equipe multiprofissional;
- e) não comparecer à avaliação por equipe multiprofissional;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação da equipe multiprofissional sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN;
- e/ou h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação da equipe multiprofissional, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.7. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.8. Outras informações a respeito da avaliação da equipe multiprofissional constarão de Edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

4.1.13. No prazo de vigência do concurso público, os cargos ocupados por pessoa com deficiência que vierem a vagar deverão ser preenchidos por candidatos da lista especial a fim

de que seja mantida a reserva real do percentual estabelecido no edital, em conformidade com o disposto no §4º, do art. 65, Decreto nº 6.653, de 15 de maio de 2015.

4.1.14. Sempre que a vaga destinada a candidato com deficiência não for preenchida por candidato da lista especial, deverá ser feita a nomeação do candidato imediatamente posterior àquele que não assumiu com classificação naquela mesma lista especial, nos termos do § 3º, do art. 65, do Decreto nº 6.653, de 15 de maio de 2015.

4. Fica alterado o subitem 10.2, do Edital nº 01/2024, que passa assim a vigor:

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

| Alínea | Avaliação de Títulos | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--------|---|---|--------------|
| A | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado. | 3 | 3 |
| B | Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado. | 2 | 2 |
| C | Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, desde que o título não seja pré-requisito para a qualificação da assunção do cargo pleiteado, conforme Anexo I. | 0,3 | 0,3 |
| D | Curso de especialização, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento. | 0,2 | 0,2 |
| E | Residência na área de clínica médica, para a especialidade clínica médica (20h e 24h). | 1,5 | 1,5 |
| F | Curso atualizado em ACLS - <i>Advanced Cardiovascular Life Support</i> , BLS - <i>Basic Life Support</i> , PHTLS - <i>Prehospital Trauma Life Support</i> e ATLS - <i>Advanced Trauma Life Support</i> . | 0,5 | 2 |
| G | Certificado de conclusão de residência multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o emprego. | 1,5 | 1,5 |
| H | Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada em instituições hospitalares, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre. | 1,0 por ano completo, sem sobreposição de tempo | 6 |
| I | Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, exceto em instituições hospitalares, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre. | 0,5 por ano completo, sem sobreposição de tempo | |

(*) item F – para todos os cargos de nível superior da área assistencial.

5. Fica alterado o subitem 12.2.2., do Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024, conforme segue:

12.2.3. O Resultado Final do concurso público será publicado em 02 (duas) listas, sendo uma com a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

6. Fica retificado o subitem 13.1, do Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024, conforme segue:

13.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, gabarito e resultado da prova objetiva e resultado da prova discursiva)

7. Fica acrescido ao final do Quadro do ANEXO I, as seguintes observações:

(*) Os candidatos nomeados para as vagas da Equipe de Saúde da Família – ESF ficarão sujeitos ao cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e terão direito à gratificação por exercício de função, enquanto permanecerem lotados no Programa Saúde da Família, em cumprimento às exigências do Ministério da Saúde.

(**) Os candidatos da área ESF de nível técnico perceberão o vencimento básico do regime de 30 (trinta) horas semanais e os candidatos da área ESF de nível superior perceberão o vencimento básico do regime de 20 (vinte) horas, em todos os casos com acréscimo da gratificação da ESF correspondente às horas adicionais, perfazendo uma carga horária semanal de 40(quarenta) horas.

8. Fica retificado o ANEXO III – DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, do Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024, que passa a conter o seguinte teor:

ANEXO III
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO
COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de

_____, Edital nº 01/2024, do
Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina, vem requerer vaga
reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a)

Senhor(a) _____ é _____ pessoa
com _____ deficiência _____ (espécie)
_____, _____, com grau/nível de deficiência
(leve, moderado ou alto) _____ CID
_____, tendo como provável causa da deficiência
(descrever/apresentar provável causa da deficiência):

Adicione ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico na
especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de incompatibilidade da sua deficiência com o exercício do cargo, por ocasião da realização da Avaliação da Equipe Multiprofissional.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campovisual.

9. Fica alterado o ANEXO IV – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, do Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024, apenas quanto ao cargo de MÉDICO GASTROPEDIATRA, conforma abaixo se verifica:

ANEXO V

CONTEÚDO ESPECÍFICOS ÁREA MÉDICA

MÉDICO - GASTROPEDIATRA

Fígado: Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofágicas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno. Código de Ética Profissional

10. Considerando a ocorrência de força maior devido ao período de chuvas que assola o país, fica alterada a data de realização da Prova Objetiva para **21 julho de 2024**, bem prorrogadas as inscrições, passando o Anexo V - Cronograma Previsto a figurar com a seguinte redação:

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 09/04/2024 |
| Período de Inscrições | 09/04/2024 a 17/06/2024 |
| Período de impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público (online) | 09 e 10/04/2024 |
| Resultado das solicitações das impugnações de item(ns) ou do Edital de concurso público e publicação do edital retificado | 22/04/2024 |

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-----------------|
| Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição | 09 e 10/04/2024 |
| Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção. | 23/04/2024 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 24 e 25/04/2024 |
| Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção | 30/04/2024 |
| Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição | 18/06/2024 |
| Relação de inscritos preliminar (Pcd + atendimento especial). | 26/06/2024 |
| Interposição de recursos contra a lista (Pcd + atendimento especial). | 27 e 28/06/2024 |
| Relação de inscritos definitiva (Pcd + atendimento especial) | 03/07/2024 |
| Locais de aplicação de prova | 12/07/2024 |
| Aplicação das Provas Escritas Objetivas | 21/07/2024 |

*As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações por conveniência e necessidade da Administração.

11. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024.
12. Este Aditivo nº 02, ao Edital nº 01/2024, de 09 de abril de 2024, vigorará a partir da data de sua publicação.

Teresina-PI, 20 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA